



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 01/26 COMISSÃO PROVISÓRIA DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.

Assunto(s): Projeto de Lei nº 2.203 de 2026. Dispõe sobre a concessão de recomposição de perdas salariais aos servidores municipais

Autoria: Poder Executivo

Reunião Extraordinária: 13/01/2026

Membros da Comissão Provisória de Finanças, Justiça e Legislação:
Vereador Heder Prates da Silva - Presidente
Vereador Hercílio Ferreira de Souza - Relator
Vereadora Josiane de Souza Ferreira –Membro

Anotações:

Visto o projeto.

O projeto de lei em análise tem como finalidade corrigir os salários e subsídios pagos pelo Município, de modo a preservar o poder de compra dos servidores públicos do Executivo, Legislativo e agentes políticos diante da inflação.

Em primeiro lugar, o texto autoriza o Poder Executivo a conceder, a partir de janeiro de 2026, uma recomposição das perdas salariais ocorridas no período anterior, utilizando como referência o IPCA, que é o índice oficial que mede a inflação no país. O percentual fixado, de 4,26%, corresponde exatamente à variação acumulada desse índice, o que significa que não se trata de aumento real de remuneração, mas apenas de uma atualização para evitar que os salários fiquem defasados em razão do aumento do custo de vida.

Essa correção será aplicada de forma ampla e uniforme, alcançando os servidores efetivos, os empregados regidos pela legislação trabalhista, os conselheiros tutelares, os aposentados e pensionistas, bem como os subsídios da Prefeita, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, sempre nos termos da legislação vigente. O objetivo é garantir tratamento igualitário e evitar distorções, assegurando que todos recebam a recomposição inflacionária na mesma base.

O projeto também prevê uma medida de caráter social ao assegurar que nenhum servidor municipal receba valor inferior ao salário-mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 1.621,00. Para isso, autoriza-se a complementação salarial necessária para que todos os vencimentos atinjam, no mínimo, esse patamar,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

em respeito à legislação federal e aos princípios de dignidade e valorização do trabalho.

Quanto aos recursos financeiros, o texto esclarece que as despesas decorrentes da aplicação da lei serão custeadas com verbas já previstas no orçamento municipal, não havendo criação de novas fontes de despesa, mas apenas a utilização das dotações próprias já autorizadas.

Por fim, a lei estabelece que entrará em vigor na data de sua publicação, mas que os efeitos financeiros retroagirão a janeiro de 2026, que é a data-base da revisão. Isso significa que, mesmo sendo publicada posteriormente, a recomposição valerá desde o início do período definido, garantindo que os servidores não sejam prejudicados por eventual atraso na aprovação ou publicação da norma.

Em síntese, o projeto busca corrigir perdas inflacionárias, assegurar o respeito ao salário-mínimo e manter a regularidade das despesas públicas, sem criar aumentos reais, mas apenas preservando o valor das remunerações pagas pelo Município.

Heder Prates da Silva

HEDER PRATES DA SILVA

Presidente da Comissão de Finanças Justiça e Legislação

Hercilio Ferreira de Souza

HERCILIO FERREIRA DE SOUZA

Relator da Comissão de Finanças Justiça e Legislação

Josiane de Souza Ferreira

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA

Membro da Comissão de Finanças Justiça e Legislação